



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de pedreiro e auxiliar de pedreiro para execução de serviços simples de manutenção e reparos em prédios públicos, como consertos em calçadas, muros, pisos, paredes e telhados; assentamento de tijolos e cerâmicas; pequenos trabalhos de alvenaria e pintura; e apoio na montagem e desmontagem de estruturas em eventos municipais das diversas secretarias do Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento
Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social
Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes
Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
 Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
 Capital Catarinense da Língua Alemã

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação, por meio de sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos diversos de pedreiro e auxiliar de pedreiro, visando atender às necessidades das secretarias que integram a Administração Municipal de São João do Oeste/SC.

O escopo contempla os seguintes serviços:

- A necessidade de **manutenção preventiva** e corretiva em calçadas, paredes, pisos, telhados, muros e demais estruturas civis de escolas, unidades de saúde, praças e prédios administrativos;
- A necessidade de apoio técnico na **montagem e desmontagem de estruturas** temporárias utilizadas em eventos e datas comemorativas;
- A realização de pequenos **reparos e obras** de alvenaria, pintura e assentamento de revestimentos;
- A agilidade na **execução de serviços essenciais** para evitar a deterioração de imóveis públicos e garantir ambientes seguros e funcionais para servidores e usuários. A contratação visa garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos municipais, assegurando a pronta resposta às demandas operacionais das diversas unidades administrativas.

1.2. Finalidade do Documento: O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

1.3. Fundamentação Legal: A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Entre os dispositivos legais e normativos que fundamentam a presente contratação, destacam-se:

- **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:
 - **Art. 6º, inciso XX** – que define o Estudo Técnico Preliminar como o documento que caracteriza a necessidade da contratação, avalia as alternativas possíveis e justifica a escolha da solução mais adequada;
 - **Art. 11, §1º** – que dispõe sobre a necessidade de planejamento das contratações com base em Estudos Técnicos Preliminares e na Análise de Riscos;
 - **Art. 18** – que trata do Plano de Contratações Anual (PCA), no qual esta demanda encontra-se prevista;
 - **Art. 75, inciso II** – que permite a adoção do sistema de registro de preços, desde que devidamente justificado e precedido de planejamento.
- **Decreto Municipal nº 147/2021**, de 04 de outubro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
 Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
 Capital Catarinense da Língua Alemã

pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

- **Decreto Municipal nº 86/2023**, de 16 de junho de 2023, que estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Município de São João do Oeste e dá outras providências.
- **Constituição Federal de 1988**, Art. 37, inciso XXI – que impõe a obrigatoriedade de licitação pública para contratações da Administração Pública, ressalvados os casos previstos em lei.
- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** – que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, assegurando o controle e a legalidade das despesas públicas.

1.4. Estrutura do ETP: O Estudo Técnico Preliminar será estruturado da seguinte maneira:

- **Disposições Preliminares:** Descrição do objeto, finalidade do documento, fundamentação legal e estrutura do ETP.
- **Descrição da Necessidade/Diagnóstico da Situação Atual:** Apresenta a situação atual, contextualizando a necessidade de contratação e demonstra o problema a ser resolvido sob o ponto de vista do interesse público. É a justificativa para a necessidade da contratação e garantia que o ETP seja um documento sólido e bem fundamentado.
- **Alinhamento com o Planejamento Anual:** Detalha se essa contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual do Município.
- **Requisitos da Contratação:** Definição dos requisitos indispensáveis (requisitos funcionais, requisitos não funcionais, requisitos externos, etc) e justificativa dos requisitos definidos.
- **Estimativa de Quantidades:** Memórias de cálculo e/ou apresentação dos documentos que darão suporte, considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.
- **Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas:** Análise multidisciplinar, verificando contratações em outros órgãos, se aplicável, analisando as inovações e tecnologias pertinentes, trazendo paralelo das soluções, se for o caso.
- **Estimativa do Valor:** Trata-se da apresentação do valor total da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo específico para tal.
- **Descrição da Solução como um Todo:** Apresenta uma visão completa e detalhada da solução que será contratada, abrangendo todos os seus aspectos relevantes, trazendo ainda a justificativa da escolha da solução, aspectos relacionados à operacionalização da execução, e informações complementares, se for o caso.
- **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:** Detalha a opção do parcelamento ou não da contratação, ou seja, se terá divisão do objeto da licitação em itens ou lotes menores, permitindo que diferentes empresas possam participar do certame e fornecer partes da solução.
- **Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:** Visa explicitar os benefícios que a Administração Pública espera alcançar com a contratação da solução, apresentando os ganhos diretos e indiretos da contratação.
- **Providências Prévias ao Contrato:** Elemento que visa garantir que a transição da fase de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Capital Catarinense da Língua Alemã

licitação para a execução contratual ocorra de forma suave e eficiente. Detalha as ações e preparativos necessários antes da assinatura do contrato, minimizando riscos e assegurando que ambas as partes estejam prontas para cumprir suas obrigações.

- **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:** Visa identificar e analisar outras contratações que possam ter relação com o objeto principal da licitação. Contratações correlatas, são aquelas que possuem objetos similares ou complementares ao objeto principal da licitação. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser realizadas em conjunto com o objeto principal para que este possa atingir seus objetivos.
- **Possíveis Impactos Ambientais:** Tem como foco, descrever possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
- **Análise de Riscos:** Identificação e análise dos principais riscos associados à execução da contratação (do objeto em específico). Visa identificar, avaliar e propor medidas para mitigar os riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a execução do contrato.
- **Declaração de Viabilidade:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório, buscando apontar o interesse público envolvido na contratação. Mesmo sem fornecer respostas definitivas, este documento visa analisar as necessidades existentes, determinando a melhor solução para o município de São João do Oeste/SC, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
 Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
 Capital Catarinense da Língua Alemã

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e recorrente da Administração Municipal de São João do Oeste/SC em manter em pleno funcionamento suas estruturas físicas, instalações e edificações que são utilizadas pelas diversas secretarias no exercício de suas atividades finalísticas e administrativas.

Atualmente, o Município enfrenta dificuldades operacionais decorrentes da ausência de contratos vigentes e/ou quase expirados para a execução de serviços básicos de manutenção predial, como reparos em calçadas, muros, pisos, paredes, telhados, assentamento de tijolos e cerâmicas, pequenos serviços de alvenaria e pintura, entre outros. Em muitos casos, a contratação pontual por meio de processos individuais compromete a celeridade na resolução de demandas urgentes, impactando diretamente na conservação dos espaços públicos e na continuidade dos serviços oferecidos à população.

A demanda por esses serviços apresenta natureza intermitente, variada e técnica, tornando inviável a execução direta por servidores públicos efetivos, seja por ausência de pessoal capacitado, seja por restrições legais e operacionais. Além disso, determinadas atividades exigem esforço físico, conhecimento específico e cumprimento de normas técnicas de segurança, sendo imprescindível contar com profissionais habilitados e experientes para garantir a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas.

O sistema de **registro de preços** é a modalidade mais apropriada para atender a essa demanda, pois possibilita maior flexibilidade, economicidade e agilidade na contratação conforme a necessidade concreta de cada secretaria, evitando contratações emergenciais e otimizando os recursos públicos.

Entre os principais aspectos que motivam esta contratação, destacam-se:

- A necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas públicas, assegurando a conservação, segurança e funcionalidade dos prédios e espaços municipais;
- A urgência e recorrência de serviços simples, porém essenciais, como consertos em calçadas, muros, pisos, paredes e telhados, que demandam rapidez e qualidade na execução;
- A importância do assentamento de tijolos, blocos e cerâmicas, além da realização de pequenos trabalhos de alvenaria e pintura, para preservar a integridade das edificações públicas;
- A demanda por apoio técnico especializado para montagem e desmontagem de estruturas em eventos municipais, promovendo o bom andamento das atividades culturais e administrativas;
- A indisponibilidade de servidores públicos capacitados para realização dessas atividades específicas, por limitações técnicas e legais;
- A necessidade de observar normas técnicas e de segurança no trabalho, garantindo a proteção dos profissionais e a qualidade dos serviços prestados;
- A otimização dos recursos públicos por meio de contratos que permitem respostas mais ágeis às demandas emergenciais e programadas.

A adoção deste modelo de contratação também contribui com a transparência, o planejamento institucional e a gestão estratégica dos recursos públicos, pois permite maior controle das demandas, padronização de serviços e previsão orçamentária mais precisa.



3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento institucional da Administração Municipal de São João do Oeste/SC, em especial ao **Plano de Contratações Anual (PCA)**, ao **Plano Plurianual (PPA)** e à **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, os quais preveem ações voltadas à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, bens públicos e instalações administrativas.

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar – a contratação de serviços de pedreiro e auxiliar de pedreiro – está contemplado no Plano de Contratações Anual do exercício corrente, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como princípio fundamental da nova legislação de licitações e contratos administrativos.

Além disso, a contratação está em consonância com os seguintes objetivos estratégicos do Município:

- **Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos** oferecidos à população;
- **Assegurar a manutenção e conservação do patrimônio público municipal**, prevenindo deteriorações que possam comprometer a eficiência da gestão;
- **Prover suporte técnico-operacional às diversas secretarias municipais**, permitindo que executem suas funções institucionais com segurança e agilidade;
- **Evitar contratações emergenciais ou improvisadas**, promovendo maior economicidade, previsibilidade e controle na execução da despesa pública.

A previsão orçamentária necessária para custear as despesas oriundas da futura contratação foi devidamente registrada nas ações programáticas da LOA, dentro das dotações específicas das secretarias demandantes.

Portanto, a contratação objeto deste ETP está plenamente integrada ao ciclo de planejamento municipal, reforçando o compromisso da Administração com a gestão eficiente, responsável e estratégica dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação exige o atendimento a um conjunto de requisitos técnicos e operacionais indispensáveis, a fim de garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos trabalhadores e usuários, a durabilidade das soluções aplicadas e o cumprimento das normas legais e regulamentares.

4.1. Definição do Certame

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação será formalizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preços, um sistema que visa selecionar fornecedores e registrar preços para futuras aquisições ou contratações da Administração Pública, conforme previsto no artigo 6º, inciso XLII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item,



7

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

conforme o artigo 33, inciso I, e o artigo 56, § 1º, da mesma lei. Essa abordagem permite selecionar a proposta mais vantajosa para cada conjunto específico de itens ou serviços, otimizando a relação custo-benefício para a administração.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Requisitos Funcionais

São aqueles relacionados diretamente à função dos serviços contratados. Os principais requisitos funcionais definidos são:

- Auxiliar na execução de consertos em calçadas, muros, pisos, paredes e telhados;
- Apoiar no assentamento de tijolos, blocos, cerâmicas e outros materiais;
- Preparar massas, transportar materiais e organizar ferramentas;
- Auxiliar em pequenos serviços de alvenaria e pintura;
- Colaborar na montagem e desmontagem de estruturas em eventos das secretarias municipais;

Justificativa: Estes requisitos refletem a diversidade e a especificidade das demandas enfrentadas pelas secretarias municipais. Garantem que a empresa contratada possua conhecimento técnico e capacidade de resposta eficiente para diferentes tipos de solicitações.

4.3. Requisitos Não Funcionais

Referem-se a condições e características complementares à execução, como desempenho, segurança e conformidade legal:

- Atendimento in loco, dentro do território municipal, com prazos de execução previamente definidos por chamado;
- Emissão de ordem de serviço para cada atendimento, com respectiva nota de execução técnica assinada por responsável;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) por todos os profissionais durante os serviços;
- Registro fotográfico de serviços realizados, quando aplicável, para fins de fiscalização;
- Garantia mínima sobre os serviços executados (prazo a ser definido em edital).

Justificativa: Tais requisitos asseguram efetividade, rastreabilidade, controle e segurança nos serviços prestados, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

4.4. Requisitos Externos

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada;
- Registro ou inscrição profissional, quando exigido por lei, junto a conselho de classe competente (como CREA, quando aplicável);
- Atendimento à legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

8

Justificativa: Tais exigências visam garantir que a execução dos serviços esteja **em conformidade com a legislação brasileira**, evitando riscos à saúde, à segurança dos trabalhadores e à integridade do patrimônio público.

4.5. Justificativa dos Requisitos

Os requisitos definidos neste ETP visam garantir que os serviços constantes nesse estudo sejam executados com qualidade, segurança, e dentro dos prazos necessários. Além disso, o cumprimento das normas técnicas e legislações vigentes garante a conformidade dos serviços com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratados tem por base o levantamento realizado junto às secretarias demandantes do Município de São João do Oeste/SC, considerando:

- Registros de atendimentos anteriores;
- Relatórios de manutenção corretiva e preventiva;
- Solicitações formais recebidas nos últimos exercícios;
- Projeção de eventos e atividades planejadas que demandam os serviços listados;
- Expansão de instalações públicas e equipamentos nos setores administrativos e operacionais.

Trata-se de uma estimativa que visa **dimensionar de forma realista e proporcional a demanda potencial**, sem, contudo, representar obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos. A Administração utilizará o sistema de registro de preços, que permite a contratação conforme necessidade real e disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Abaixo, apresenta-se uma **estimativa indicativa de demanda anual**, a ser detalhada e eventualmente ajustada na fase de Termo de Referência e no edital:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE ESTIMADA	VLR MÉDIO	VLR TOTAL
1	Serviço de Pedreiro.	DIA	200	336,12	67.224,00
2	Serviço de auxiliar de Pedreiro	DIA	200	272,65	54.530,00

5.3. Considerações Adicionais

É importante ressaltar que a estimativa de quantidades apresentada neste ETP é preliminar e poderá ser ajustada durante a elaboração termo de referência, com base em novos levantamentos e análises.

A unidade de medida em dia em todos os serviços, é correspondente por dia/homem, ou seja, o dia é computada por cada pessoa envolvida no serviço.

Os custos de deslocamento até os locais da prestação dos serviços, bem como, a busca e devolução dos equipamentos e maquinários para as manutenções em todos os itens é de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

O fornecimento de peças e materiais eventualmente necessários para a realização da manutenção não constitui obrigação exclusiva do contratado, sendo de responsabilidade do Município, conforme a demanda.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

O objetivo deste levantamento de mercado é identificar as soluções disponíveis para a execução de reparos em São João do Oeste/SC, avaliar suas vantagens e desvantagens, e selecionar a alternativa mais adequada em termos de custo, qualidade, durabilidade e acessibilidade.

6.1. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição do valor estimado da contratação e assegurar a viabilidade econômico-financeira do certame, foi realizada pesquisa de preços adotando os seguintes parâmetros metodológicos:

I – **Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC):** foram consultadas licitações públicas realizadas por municípios catarinenses, selecionando objetos da mesma natureza e com características similares ao objeto pretendido, com vistas a estabelecer uma base comparativa sólida e atualizada.

II – **Contratações similares de outros entes públicos:** foram analisados contratos em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa, para obter referências recentes de mercado. Para aquelas licitações que ocorreram há mais de 12 meses, aplicou-se o índice de correção do IPC, fixado em 5,48% ao ano, garantindo a devida atualização monetária dos valores.

III – **Pesquisa direta com fornecedores:** foram consultadas empresas locais e regionais com comprovada capacidade técnica nas áreas de interesse, priorizando fornecedores que já possuam experiência prévia com o município, seja por participação em processos licitatórios anteriores ou por contratos firmados, assegurando a obtenção de propostas realistas e condizentes com a prática de mercado.

Após o levantamento e consolidação dos dados, a **média aritmética simples** dos valores coletados foi utilizada como referência final para definição do valor estimado da contratação, buscando equilíbrio entre viabilidade orçamentária e a prática usual de mercado.

Este procedimento visou garantir maior segurança na estimativa de preços e contribuir para a transparência, eficiência e competitividade do futuro certame.

O levantamento demonstrou a existência de fornecedores aptos na região, com estrutura e capacidade técnica para atender à demanda, o que reforça a viabilidade da contratação por meio do sistema de registro de preços.

6.2. Análise de Alternativas

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

* Execução direta com equipe própria da Prefeitura: inviável, em razão da limitação de pessoal técnico especializado, da falta de estrutura operacional interna para manutenção de equipamentos e da necessidade de atuação simultânea em várias localidades e frentes de trabalho.

* Contratação individual por demanda (pregões avulsos): considerada ineficiente, devido à morosidade processual que comprometeria a celeridade na execução dos serviços e à impossibilidade de prever todas as situações que exigem resposta imediata, especialmente em manutenção corretiva.

Registro de preços para contratação conforme necessidade: alternativa mais vantajosa, pois possibilita:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

10

- Flexibilidade de atendimento conforme a real necessidade das secretarias;
- Celeridade na solicitação e execução dos serviços;
- Maior planejamento orçamentário;
- Redução de custos com economia de escala;
- Ampliação da concorrência e promoção de isonomia entre fornecedores.

6.3. Escolha da Alternativa

A alternativa selecionada – sistema de registro de preços – representa a melhor solução técnica e administrativa, garantindo economicidade, eficiência e adequação à demanda da Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes critérios:

- Pesquisa de preços em bancos públicos de dados, como o Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de SC;
- Cotações de mercado obtidas junto a empresas locais e regionais especializadas nos serviços descritos;
- Atas de registro de preços vigentes de municípios com características similares às de São João do Oeste/SC;

Consideração da média aritmética simples dos valores coletados foi utilizada como referência final para definição do valor estimado da contratação, buscando equilíbrio entre viabilidade orçamentária e a prática usual de mercado.

Chegou-se à síntese da estimativa de valor global, com base nos preços médios identificados no levantamento e aplicados sobre a estimativa de quantidades descrita no item anterior:

- Valor mão-de-obra (serviços): R\$ 121.754,00
- Valor Total: R\$ 121.754,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados, abrangendo:

- **Mão de obra qualificada:** será remunerada por **dia trabalhado/homem**, de acordo com os serviços efetivamente prestados, observando-se as especificidades de cada atividade (manutenção predial, pequenos reparos em alvenaria, pintura, assentamento de tijolos e cerâmicas, montagem e desmontagem de estruturas para eventos municipais).

Aspectos Relevantes da Solução

- **Flexibilidade e agilidade:** a contratação sob demanda (por dia) permite a execução dos serviços de forma célere, de acordo com as necessidades emergenciais ou programadas das diversas Secretarias Municipais, otimizando recursos e prazos.
- **Controle e transparência:** a medição dos serviços será realizada com base em relatórios de execução assinados pelos responsáveis técnicos, discriminando a quantidade de horas trabalhadas e materiais eventualmente empregados, assegurando a rastreabilidade e



transparência dos gastos públicos.

- **Compatibilidade técnica:** O fornecimento de peças e materiais eventualmente necessários para a realização da manutenção não constitui obrigação exclusiva do contratado, sendo de responsabilidade do Município, conforme a demanda..

Requisitos Operacionais para Execução dos Serviços

Para assegurar a adequada execução dos serviços contratados, deverão ser observados os seguintes requisitos operacionais:

- **Equipe técnica habilitada:** disponibilização de profissionais qualificados, com comprovação de experiência mínima de 12 meses em serviços similares.
- **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** fornecimento e uso obrigatório de EPIs adequados para cada tipo de serviço, sob responsabilidade da contratada.
- **Ferramentas e equipamentos próprios:** a contratada deverá dispor de ferramentas apropriadas e equipamentos em boas condições para a execução dos serviços.
- **Custos de deslocamento:** No tocante aos serviços, deverão estar embutidos todos os custos referentes ao deslocamento até o local em que será prestado os serviços. Também é de responsabilidade da contratada buscar e entregar os equipamentos e maquinários nos locais indicados pela administração.
- **Ordem de Serviço (OS):** execução mediante ordem formal emitida pela Administração, contendo a descrição do serviço e prazos para início e conclusão.
- **Relatórios de execução:** apresentação de relatórios contendo descrição dos serviços executados, tempo despendido e materiais utilizados, devidamente atestados pelo responsável técnico.
- **Horários de execução:** Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente das 07h30 às 11h30 e das 13h15 até às 17h15, no local a ser indicado pelo município na solicitação de fornecimento.
- **Garantia dos serviços:** obrigação de reparo ou retrabalho, sem custos adicionais para a Administração, caso os serviços executados apresentem falhas dentro do prazo de garantia estabelecido contratualmente.
- **Plano de trabalho:** poderá ser exigido um prospecto/plano de trabalho para os serviços a serem prestados.

Justificativa da Escolha da Solução

Optou-se pela contratação sob o regime de **dia trabalhado/homem** mediante pesquisa, por ser a forma mais eficiente e econômica para atender a demandas que são **variáveis em quantidade, complexidade e urgência**, e que **não permitem definição prévia exata** dos serviços e insumos necessários.

Além disso, tal formato garante:

- **Adequação técnica:** possibilidade de selecionar profissionais conforme o serviço requerido.
- **Economia de recursos públicos:** evitando o pagamento por serviços ou materiais desnecessários.
- **Atendimento às Normas Regulamentadoras:** exigência de profissionais certificados para atividades de risco.



Operacionalização da Execução

A execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- A cada demanda, a Secretaria requisitante solicitará formalmente a prestação do serviço à empresa contratada.
- Será emitida **Ordem de Serviço** descrevendo o serviço solicitado, o prazo de execução e, quando necessário, a previsão de materiais.
- A conclusão dos serviços será atestada por servidor responsável, mediante conferência dos relatórios de execução e dos materiais aplicados.

Informações Complementares

- A vigência do registro de preços será de **12 meses**, podendo ser prorrogada conforme a legislação aplicável.
- A Administração poderá solicitar substituição de profissional que não atender satisfatoriamente às exigências técnicas ou de conduta.
- Os serviços devem ser prestados observando todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais acidentes e encargos trabalhistas decorrentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração deve adotar o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, realizou-se a análise sobre a viabilidade do fracionamento da contratação.

Concluiu-se pela necessidade de parcelamento da contratação, conforme fundamentação a seguir:

- **Natureza distinta dos serviços:** serviços de pedreiro e auxiliar de pedreiro, sendo o primeiro responsável pela execução técnica das atividades (como assentamento, reparos e acabamentos), enquanto o segundo atua no apoio operacional, preparo de materiais, transporte de ferramentas e suporte direto à execução dos serviços.
- **Melhor aproveitamento da competitividade:** ao possibilitar que empresas especializadas concorram apenas nos itens de sua expertise, amplia-se a competitividade e permite-se a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo a isonomia e aumentando a possibilidade de propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Adequação às práticas de mercado:** o levantamento de mercado identificou que muitas empresas atuam de forma segmentada, não abrangendo necessariamente todos os serviços demandados. O parcelamento possibilitará a adequação da contratação à realidade do mercado local e regional.
- **Eficiência na contratação:** a divisão em itens possibilita a Administração selecionar os prestadores mais capacitados para cada tipo de serviço, otimizando a qualidade da execução e reduzindo riscos operacionais.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

13

A presente contratação busca atender à necessidade de manutenção contínua e eficiente dos bens e estruturas públicas municipais, com o objetivo de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, a preservação do patrimônio e a racionalização dos recursos.

Espera-se alcançar, com a execução da solução proposta, os seguintes **benefícios diretos e indiretos** para a Administração Pública:

10.1 Benefícios Diretos

- **Atendimento ágil e qualificado às demandas de manutenção:** a contratação sob demanda permitirá a rápida mobilização de profissionais especializados, possibilitando a pronta resposta às necessidades emergenciais e programadas, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.
- **Preservação e prolongamento da vida útil de equipamentos e estruturas:** por meio da manutenção preventiva e corretiva realizada de forma técnica e regular, haverá redução dos desgastes prematuros e da necessidade de substituições onerosas de ativos públicos.
- **Otimização dos gastos públicos:** o modelo de remuneração por dia efetivamente trabalhado, garantirá o pagamento justo e proporcional ao serviço realizado, evitando despesas desnecessárias e desperdício de recursos.

10.2 Benefícios Indiretos

- **Melhoria na qualidade dos serviços públicos ofertados à população:** a manutenção eficaz de estruturas públicas impactará diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados, beneficiando o cidadão.
- **Fortalecimento da transparência e da gestão pública:** a formalização dos procedimentos, a emissão de ordens de serviço e a prestação de contas detalhada dos serviços executados propiciarão maior controle e fiscalização dos contratos.
- **Estímulo ao desenvolvimento econômico local:** o parcelamento do objeto e a possibilidade de participação de empresas especializadas, inclusive de micro e pequeno porte, favorecerá a inclusão produtiva e a geração de emprego e renda na região.
- **Valorização e modernização da gestão patrimonial:** a correta manutenção dos bens públicos contribuirá para a preservação dos ativos do Município, refletindo positivamente em auditorias, prestações de contas e em indicadores de gestão pública.

10.3 Resultado Global Pretendido

De forma abrangente, a contratação visa **promover a eficiência administrativa, a economicidade, a continuidade dos serviços públicos e a proteção do patrimônio público**, resultando em benefícios concretos e percebidos pela coletividade, alinhando-se aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com o objetivo de assegurar uma transição eficiente entre a conclusão da licitação e o início da execução dos serviços, serão adotadas as seguintes providências prévias antes da assinatura do contrato:

11.1 Verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

14

Antes da assinatura do contrato, será realizada a conferência da documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora, conforme exigido no edital e na legislação aplicável, garantindo a idoneidade da contratada.

11.2 Comprovação de Capacidade Técnica (quando aplicável)

A Administração exigirá a apresentação de documentos comprobatórios de capacidade técnica, especialmente no que se refere à experiência na execução de serviços similares, bem como a comprovação das certificações específicas exigidas (NR 10, NR 35, entre outras).

11.3 Designação do Fiscal do Contrato

Será formalmente designado o Fiscal do Contrato e, se necessário, o Gestor do Contrato, que acompanharão a execução dos serviços. A equipe de fiscalização será capacitada para exercer suas funções de maneira eficiente, observando a legislação vigente e o que for estipulado no instrumento contratual.

11.4 Reunião de Alinhamento Inicial (*Kick-Off Meeting*)

Antes do início das atividades, será promovida uma reunião de alinhamento entre a Administração Pública e a empresa contratada, com o objetivo de:

- Esclarecer as cláusulas contratuais;
- Definir rotinas operacionais de comunicação, solicitação de ordens de serviço e reporte de execução;
- Estabelecer procedimentos para medição e pagamento;
- Reforçar as exigências relacionadas à segurança do trabalho, uso de EPIs e cumprimento das normas técnicas.

11.5 Apresentação de Plano de Trabalho (Quando aplicável)

Será solicitado que a contratada apresente um plano inicial de atendimento e execução, indicando os responsáveis técnicos, estrutura operacional disponível e procedimentos internos de garantia de qualidade, para avaliação e homologação pela Administração.

11.6 Atualização de Cadastro

O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto ao sistema de gestão municipal, especialmente contatos para emergências, endereços de correspondência, dados bancários para pagamento e documentos de habilitação.

11.7 Assinatura do Contrato

Somente após o cumprimento integral das providências prévias listadas, será procedida à assinatura do contrato, resguardando a Administração quanto à correta formalização e início da execução dos serviços.

11.8 Procedimentos Administrativos

A Prefeitura deverá informar, através dos meios de comunicação, a população e os moradores do local sobre transtornos, interdição e riscos que a execução dos serviços poderá causar.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que estas etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;



- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento às boas práticas de planejamento e gestão de contratações públicas, procedeu-se à análise sobre a existência de eventuais contratações correlatas ou interdependentes que pudessem impactar a execução do objeto pretendido.

12.1 Identificação de Contratação Vigente

Foi identificada a existência de uma contratação vigente que abrange serviços e itens similares aos ora pretendidos, abrangendo manutenção predial, pequenos reparos em alvenaria, pintura, assentamento de tijolos e cerâmicas, montagem e desmontagem de estruturas para eventos municipais.

Contudo, trata-se de contrato que se encontra **em fase final de vigência**, com prazo próximo do vencimento, não sendo objeto de prorrogação, o que justifica a necessidade da nova licitação para garantir a continuidade do atendimento das demandas administrativas.

12.2 Análise de Interdependência

Embora exista contrato vigente, **não há interdependência operacional** entre a contratação atual e a futura contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar. A nova licitação visa garantir a continuidade regular dos serviços, evitando a descontinuidade e assegurando a manutenção adequada dos bens e instalações públicas.

12.3 Considerações Finais

Dessa forma, a existência da contratação atual não compromete nem condiciona a nova contratação, a qual deverá ser realizada de forma autônoma, respeitando-se o término da vigência contratual em curso.

A realização da nova licitação permitirá a transição segura entre contratos, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto da presente contratação poderá, em determinadas situações, gerar impactos ambientais pontuais, principalmente em função da natureza dos resíduos decorrentes das atividades de manutenção, tais como:

- Restos de argamassa, cimento, tijolos, blocos, cerâmicas e outros materiais de construção



civil;

- Pó de reboco, poeira e partículas de massa provenientes de cortes, lixamentos e demolições pontuais;
- Resíduos de tintas e solventes utilizados em pequenos serviços de pintura e acabamento;
- Fragmentos de telhas, pedras ou pisos quebrados durante reparos e substituições;
- Embalagens de materiais de construção e descarte de ferramentas danificadas.

Esses resíduos, quando não descartados adequadamente, podem gerar impactos ao solo e à drenagem local, razão pela qual deverão ser adotadas medidas de controle, coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

13.1 Análise dos Impactos

Apesar da possibilidade de geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção predial, tais como restos de argamassa, cerâmicas, tijolos, fragmentos de telhas, resíduos de tintas e embalagens de materiais de construção, os impactos ambientais potenciais são **classificados como de baixo impacto e facilmente mitigáveis**, desde que sejam observadas práticas adequadas de coleta, segregação, armazenamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados.

13.2 Medidas de Prevenção e Mitigação

Para mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de manutenção predial, será exigido da empresa contratada:

Coleta seletiva dos resíduos sólidos e materiais descartados durante a execução dos serviços, como restos de argamassa, cerâmicas, tijolos, embalagens e resíduos de tintas;

Armazenamento temporário de resíduos de forma segura e em local apropriado até sua destinação final;

Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente (ex.: Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos);

Caso haja resíduos perigosos (ex.: tintas ou solventes inflamáveis), seu transporte deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada, conforme a legislação ambiental aplicável;

Elaboração de relatório de destinação dos resíduos, quando solicitado pela fiscalização do contrato.

13.3 Considerações Finais

Conclui-se que a execução dos serviços, desde que observadas as normas ambientais vigentes e as práticas de gestão de resíduos estabelecidas, **não acarretará impactos ambientais significativos**.

As exigências ambientais deverão constar expressamente no Termo de Referência e no contrato a ser firmado, de modo a assegurar o atendimento ao princípio da sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



14. ANÁLISE DE RISCOS

A identificação, avaliação e mitigação de riscos associados à execução da contratação são fundamentais para assegurar o sucesso da licitação e a adequada execução do objeto contratado. A seguir, descrevem-se os principais riscos mapeados e as medidas previstas para sua mitigação:

14.1 Identificação dos Riscos

Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Inadimplência documental da contratada	Empresa vencedora não apresenta documentos obrigatórios para assinatura ou execução do contrato	Alto	Baixa	Exigir toda documentação na habilitação e revalidá-la antes da assinatura do contrato
Execução inadequada dos serviços	Serviços realizados sem a qualidade técnica adequada, causando retrabalho ou riscos	Alto	Média	Fiscalização rigorosa, exigência de comprovação de qualificação técnica e certificações NR10 e NR35
Descumprimento dos prazos de atendimento	Atrasos na execução das ordens de serviço, comprometendo a continuidade dos serviços públicos	Médio	Média	Estabelecimento de prazos contratuais claros e aplicação de penalidades em caso de descumprimento
Acidentes de trabalho	Ocorrência de acidentes em serviços elétricos ou em altura, envolvendo riscos aos trabalhadores	Alto	Baixa	Exigência de EPIs, certificações obrigatórias e fiscalização do cumprimento das normas de segurança
Descontinuidade do serviço por encerramento contratual anterior	Eventual lacuna entre o fim do contrato atual e a assinatura do novo contrato	Médio	Média	Planejamento antecipado do processo licitatório e gestão rigorosa dos prazos de vigência
Problemas na destinação de resíduos	Destinação inadequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços	Médio	Baixa	Inserção de cláusulas específicas de gestão ambiental e exigência de comprovação de destinação adequada

14.2 Avaliação Geral dos Riscos

Considerando a análise realizada, os riscos relacionados à execução da contratação são **administráveis e podem ser significativamente reduzidos** mediante a adoção de boas práticas de gestão contratual, fiscalização técnica qualificada e exigência de cumprimento das normas de segurança, qualidade e proteção ambiental.

14.3 Medidas Adicionais de Monitoramento

Para o controle contínuo dos riscos durante a execução do contrato, poderão ser adotadas ainda as seguintes ações:

- **Relatórios periódicos de execução** para acompanhamento técnico e operacional;
- **Auditorias internas**, se necessário, para verificação do cumprimento das cláusulas contratuais;
- **Reuniões de acompanhamento** com a contratada, visando a resolução preventiva de possíveis falhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização da análise técnica, orçamentária, de riscos, e da avaliação dos requisitos legais, operacionais e ambientais, conclui-se que a contratação pretendida é **viável e adequada** para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

A solução apresentada — registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção elétrica, torno e solda, rebobinagem de motobombas e montagem e desmontagem de estruturas metálicas — foi devidamente fundamentada quanto à sua justificativa, escolha da forma de contratação, parcelamento do objeto, estimativas de quantidade e valor, e às medidas para mitigação de riscos.

A adoção do modelo de contratação por hora trabalhada/homem, com fornecimento de materiais mediante pesquisa de mercado, mostrou-se tecnicamente e economicamente adequada para atender à natureza variável, imprevisível e emergencial das demandas de manutenção dos bens públicos municipais, com flexibilidade, economicidade e eficiência.

Assim, declara-se que **a contratação é viável, necessária e recomendada**, devendo ser dada continuidade aos procedimentos administrativos para a realização da licitação, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

São João do Oeste, 06 de junho de 2025.

CLAUDIR RAUBER
Sec. Administração, Finanças e Planejamento